

V FÓRUM INTER-REGIONAL DE PRÁTICAS EXTRAORDINÁRIAS NO ENSINO SUPERIOR DA AFYA (FIPEX)

EDITAL DE CHAMADA DE TRABALHOS 2025

As Coordenações do Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) do Grupo Afya Educacional tornam público o Edital N°01/2025 da Chamada para Submissão de Resumos de **práticas didático-pedagógicas extraordinárias** para o **V Fórum Inter-regional de Práticas Extraordinárias (FIPEX) no Ensino Superior**, a ser realizado no dia 19 de maio de 2025, durante o evento NAPED DAY, de forma síncrona.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **V FIPEX** tem o objetivo de socializar **experiências** didático-pedagógicas **exitosas, inovadoras e extraordinárias**, no contexto de aulas presenciais ou *online* das seguintes linhas de submissão:

LINHA A - aulas com uso de metodologias ativas, com ou sem uso de ferramentas tecnológicas e/ou inteligência artificial, visando uma aprendizagem significativa;

LINHA B - práticas inovadoras nos campos da extensão universitária, curricularização da extensão e/ou ações envolvendo a comunidade externa.

LINHA C - práticas de ensino que utilizem as soluções específicas de **LT e/ou BioAtlas** como apoio ao ensino e aprendizado, ampliando a experiência educacional.

PARAGRAFO ÚNICO: O docente pode participar deste edital apenas em uma das linhas de submissão **A, B ou C**, a ser indicada no ato de submissão do trabalho.

1.2 Todas as experiências compartilhadas devem, **obrigatoriamente**, ter sido implementadas e executadas em instituições do Grupo Afya Educacional, de fevereiro de 2024 a abril de 2025.

1.3 Para fins de inscrição, publicação e/ou premiação somente serão aceitos trabalhos de **autores** que sejam **docentes ou preceptores** do Grupo Afya Educacional, atuantes na graduação e/ou pós-graduação, no semestre vigente – 2025.1.

1.4 Docentes, preceptores e estudantes de outras instituições de ensino podem participar da inscrição, publicação e/ou premiação **somente como coautores**. **O autor do trabalho deve, obrigatoriamente, ser um docente ou preceptor do Grupo Afya.**

- 1.5 O ato de inscrição de um trabalho no V FIPEX implica, **automaticamente**, a cessão de todos os direitos autorais aos organizadores do evento, **não cabendo**, em qualquer tempo, pagamento ou **questionamento** referente a esses direitos.
- 1.6 Os autores, no ato de inscrição, autorizam a Comissão Organizadora e Científica do V FIPEX a divulgarem e/ou publicarem o trabalho, preservadas sua integridade e autoria, em qualquer formato.
- 1.7 A Comissão Organizadora e Científica do V FIPEX não se responsabiliza por eventuais problemas ou inadequações presentes nos trabalhos que estejam em desacordo com as regras previstas neste Edital.
- 1.8 Os resumos submetidos serão de responsabilidade **exclusiva** de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião dos organizadores do V FIPEX.
- 1.9 Os membros das Comissões Organizadora, Científica e Avaliadora podem submeter trabalhos, desde que sejam docentes ativos do quadro. Todavia, **é vedada sua concorrência às premiações previstas** neste edital.
- 1.10 O evento ocorrerá, na modalidade *online*, no dia **19 de maio de 2025**, das **10h30 às 12h30** (horário de Brasília), por meio da **Plataforma Zoom**.

2 DAS REGRAS PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 2.1 Os resumos devem ser submetidos, de maneira *online*, por meio do link da **Plataforma Doity**, <https://doity.com.br/napedday2025>, a partir da publicação deste edital até o dia **30/04/2025**, às **23h59min**, horário de Brasília. **Em hipótese alguma, serão aceitos resumos enviados por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Caso isso ocorra, o trabalho será desclassificado automaticamente.**
- 2.2 **Todos os autores e coautores devem, obrigatoriamente, realizar inscrição como participantes no NAPED DAY**, de maneira gratuita, por meio da Plataforma *Doity*, até às **9h** (horário de Brasília), do dia do evento.
- 2.3 **A aprovação de trabalhos no V FIPEX está condicionada à inscrição dos autores e coautores no NAPED DAY**, inclusive dos membros externos, desde que sejam docentes ou preceptores. Portanto, **todos os inscritos no V FIPEX**, com submissão de trabalhos, **devem, obrigatoriamente**, realizar a inscrição no NAPED DAY **até o dia 30 de abril de 2025**.
- 2.4 Quanto ao número de trabalhos inscritos e autoria, fica estabelecido que:
 - A. Cada docente ou preceptor do Grupo Afya pode participar de, no máximo, 2 produções (sendo 1 -uma- como autor principal de uma linha de submissão e 1

- uma- como coautor de quaisquer linhas ou 2 trabalhos apenas como coautor de quaisquer linhas);
- B. Cada docente ou preceptor do Grupo Afya pode ser autor principal de apenas 1 trabalho em uma linha de submissão;
 - C. Docentes ou preceptores externos (de outras instituições) só podem ser coautores;
 - D. Cada trabalho inscrito deve ter, no máximo, 3 coautores;
 - E. Estudantes não podem participar como autores, apenas como coautores;
 - F. Estudantes só podem ser coautores de até 2 trabalhos.
- 2.5 Para o **Envio do Resumo**, o autor deve salvar o trabalho no formato **Word (doc ou docx)**, modo **offline** em duas versões:
- A. **Versão 01 – Identificada** – salva conforme exemplo - VERSÃO 01 – IDENTIFICADA – O USO DA GAMIFICAÇÃO NA SALA DE AULA. Essa versão deve seguir, rigorosamente, o modelo no APÊNDICE A - **Template Versão 01 - Identificada**, presente no final deste edital. Deve conter: nome dos autores, coautores, e-mail de contato e filiação acadêmica. **Qualquer formato diferente do indicado, no Apêndice A, eliminará o resumo automaticamente.**
 - B. **Versão 02 - Não Identificada** – salva conforme exemplo – VERSÃO 02 – NÃO IDENTIFICADA – O USO DA GAMIFICAÇÃO NA SALA DE AULA. Essa versão deve seguir, rigorosamente, o modelo no APÊNDICE A - **Template Versão 02 – Não Identificada**, presente no final deste edital. **Não deve conter** nenhum nome de autor ou coautor; da instituição de origem da produção ou na qual foi realizado, assim como qualquer menção à localização - cidade, estado ou região - que possa identificar o trabalho). **Qualquer formato diferente do indicado, no Apêndice A, eliminará o resumo automaticamente.**
- 2.6 O resumo deve seguir o **template de somente uma página** em sua **Versão 02 - Não Identificada**, conforme modelo disponível no Apêndice A.
- 2.7 O resumo na **Versão 01 – Identificada** deve seguir o **template** de até **2 páginas**, facultado apenas para o acréscimo das informações de identificação (sinalizadas na alínea a, do item 2.5), **não podendo haver qualquer modificação no conteúdo do resumo apresentado na Versão 02 – Não Identificada. Qualquer verificação e não conformidade entre os textos resultará em desclassificação automática.**
- 2.8 A seleção de trabalhos para o FIPEx está organizada em três etapas, assim descritas:
- A. **Etapa 01 – Resumo Escrito** – após o recebimento de todas as inscrições dos trabalhos escritos, será realizada uma avaliação às cegas de cada resumo. Em seguida, serão selecionados 75 trabalhos com maior pontuação, sendo **25 melhores de cada linha de submissão**, conforme critérios descritos no BAREMA A (Apêndice B), deste edital. **Todos os trabalhos aprovados serão publicados**

nos **Anais do V FIPEX**, independentemente de serem ou não selecionados para a Etapa 02.

- B. **Etapa 02 – Produção em Vídeo** – os autores dos **75 trabalhos selecionados na Etapa 01** receberão e-mail informando a aprovação para a etapa 2, na qual deverão produzir e enviar, conforme orientações nesse e-mail, **um vídeo com no mínimo 3 minutos e máximo 5 minutos de duração**. É crucial ressaltar que **o não recebimento do vídeo dentro do prazo estipulado desclassificará automaticamente o participante para a Etapa 03 e não concorrerá ao prêmio final**. As orientações para elaboração do vídeo estão detalhadas no **Apêndice A – Diretrizes para Autores**, deste edital. Os critérios para avaliação dos vídeos estão descritos no BAREMA B (Apêndice B). **Todos os vídeos elaborados serão publicados nos Anais do V FIPEX**, independentemente de serem ou não selecionados para a Etapa 03.
- C. **Etapa 03 – Apresentação Oral** – os **45 vídeos (15 vídeos de cada linha de submissão)**, com maior pontuação na avaliação da Etapa 02, participarão das seções de apresentação oral no dia do evento. Os autores selecionados receberão orientações por e-mail, caso sejam selecionados. As orientações para a apresentação oral estão detalhadas no **Apêndice A – DIRETRIZES PARA AUTORES**, deste edital. Os critérios para avaliação das apresentações orais estão descritos no BAREMA C (Apêndice B).

2.9 Os trabalhos inscritos, **na etapa 01**, devem obedecer ao formato **Resumo** (conforme modelo estipulado no **APÊNDICE A – Diretrizes para Autores**, e no item 2.5 constante deste edital) e contemplar uma das áreas de conhecimento propostas abaixo:

- A. Ciências da Saúde
- B. Ciências Exatas
- C. Ciências Agrárias
- D. Ciências Sociais Aplicadas
- E. Ciências Humanas e Linguística
- F. Letras e Artes

2.10 Caso o trabalho inscrito tenha envolvido pesquisas com seres humanos ou animais, necessitando de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, essa autorização e número de registro **devem ser mencionados no corpo do resumo**. Na versão em vídeo, caso seja utilizada alguma imagem, ilustração, entrevista ou fotografia, de pessoas e/ou lugares, os autores e coautores são, unicamente, responsáveis pela assinatura dos Termos de Livre Consentimento e seu devido arquivamento.

2.11 Os trabalhos aprovados **não serão corrigidos ou revistos** pela Comissão Científica do evento e, se forem publicados, serão mantidos na forma como submetidos na versão identificada, sendo de exclusiva responsabilidade dos autores sua correta redação, conforme norma padrão vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: os autores e coautores são únicos responsáveis por qualquer imagem, texto, áudio ou vídeo, que sejam utilizados, e façam qualquer menção, direta ou indireta, lesiva aos direitos humanos.

2.12 As orientações previstas no APÊNDICE A (Diretrizes para Autores), que constam deste Edital, devem ser seguidas com o máximo rigor. **Qualquer inobservância às normas acarretará a recusa do trabalho enviado.**

2.13 Todos os resumos serão avaliados e qualificados (com aprovação ou reprovação), exclusivamente, por membros designados pela Comissão Científica do V FIPEX, cuja identidade não será revelada, sob nenhuma hipótese.

3 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 Toda a comunicação referente a cada etapa do FIPEX será realizada através de informes na plataforma do evento e por meio do e-mail que o docente ou preceptor tiver cadastrado no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva dos inscritos acompanharem os comunicados.

3.2 **Na Etapa 01, todos os resumos inscritos serão avaliados.** Todavia, somente os 75 trabalhos com maior pontuação serão classificados e selecionados para a Etapa 02 (produção em vídeo), considerando a somatória das pontuações que constam no BAREMA A (Apêndice B).

3.3 O julgamento dos resumos será realizado através dos critérios estabelecidos no BAREMA A, conforme apêndice.

3.4 **Todos os trabalhos aprovados na Etapa 1 serão publicados nos Anais do V FIPEX.**

3.5 Os autores receberão o resultado da avaliação escrita no mesmo e-mail utilizado no momento da submissão, que deve ser, preferencialmente, o email institucional, assim como todas as orientações para a Etapa 2.

3.6 Na definição dos 75 aprovados para a Etapa 2, caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maiores pontuações nos itens 1, 3 e 4 do BAREMA A, do apêndice B.

3.7 **Na Etapa 2,** será solicitada uma **Produção de Vídeo** aos autores dos 75 trabalhos com maior pontuação na Etapa 01.

3.8 O vídeo deve seguir as orientações do APÊNDICE A, no final do edital. **Deve ser elaborado apenas pelos autores que tiverem seus trabalhos aprovados na Etapa 01 da seleção e forem notificados, por e-mail, pela Comissão de Avaliação do V FIPEX.**

- 3.9 A avaliação dos vídeos produzidos obedecerá aos critérios do BAREMA B, conforme apêndice.
- 3.10 Na definição dos **45 aprovados para a Etapa 3**, caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior pontuação nos itens 2, 3 e 4 do BAREMA B.
- 3.11 A apresentação oral pode ser realizada por um dos autores (autor principal ou coautor), sendo docente ou preceptor. **É vedada a apresentação do trabalho por membro externo que seja docente, preceptor ou estudante. Caso os autores selecionados para a Etapa 3 não realizem a apresentação oral, não participarão das premiações previstas neste edital.**
- 3.12 **Em relação à apresentação oral**, dos trabalhos selecionados na Etapa 2:
- A. será realizada de forma síncrona, na Plataforma Zoom, através de link que será divulgado previamente pelos organizadores do evento para os participantes;
 - B. o tempo da apresentação oral será controlado, rigorosamente, pelos organizadores das sessões, de modo a garantir as mesmas condições a todos os autores. O tempo máximo de apresentação, por trabalho, será de oito minutos. Após o tempo estipulado, a apresentação deverá ser interrompida, mesmo que não tenha sido concluída, impactando na pontuação desse critério;
 - C. **será oferecido *template*, de uso obrigatório, para elaboração de slides.** Os autores têm autonomia para escolher as ilustrações, imagens e informações que serão utilizadas na sua apresentação, desde que atendam às exigências previstas neste edital.
- 3.13 A apresentação oral do trabalho será avaliada seguindo os critérios do BAREMA C (Apêndice B), em escala de 1 a 5, sendo 1 (não atingiu o critério) e 5 (atingiu perfeitamente o critério).

4 DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1 Após a finalização e avaliação dos trabalhos nas Apresentações Orais, será realizada a somatória das pontuações alcançadas em cada trabalho nas 3 etapas previstas neste edital.

Etapas da Seleção	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Etapa 01	30 pontos	Critérios do Barema A
Etapa 02	30 pontos	Critérios do Barema B
Etapa 03	40 pontos	Critérios do Barema C
Pontuação Final	100 pontos	Somatória A+B+C

4.2 Serão reconhecidos os **10 trabalhos com maior pontuação de cada linha de submissão (A, B e C)**, conforme especificação abaixo:

A. Para o 1º lugar de cada linha de submissão (A, B e C) haverá **PREMIAÇÃO**, conforme descrição a seguir:

Uma viagem (transporte, hospedagem e voucher de alimentação) para o autor principal de cada trabalho que estiver em primeira colocação de cada linha de submissão (A, B e C), de dois dias, para visita acadêmica a uma unidade de graduação que esteja localizada em uma de nossas capitais a saber (Rio de Janeiro, João Pessoa, Salvador, Maceió ou Teresina), a ser acordado com o vencedor, pós-evento, e a ser desfrutado entre agosto e outubro de 2025.

B. Do 2º ao 10º lugar de cada linha haverá **Certificação de Reconhecimento com Menção Honrosa**.

4.3 Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

A. Se, após a somatória das pontuações das 3 etapas, houver empate, serão utilizadas as maiores pontuações nos itens 8, 4, 6 e 2 do Barema C, nesta ordem;

B. Persistindo o empate, serão utilizados os trabalhos com maior nota na somatória do Barema B.

4.4 **A divulgação do Resultado** será realizada, ao vivo, na cerimônia de encerramento do V FIPEX, que é concomitante ao encerramento do NAPED DAY, ao final do dia 19 de maio, via transmissão nacional pelo youtube da Afya, quando serão exibidos os 3 vídeos dos trabalhos ganhadores do 1º lugar de cada linha de submissão e divulgados os nomes dos trabalhos e autores premiados com Menção Honrosa.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar a submissão e/ou publicação dos trabalhos, no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior, sem que caibam quaisquer reclamações dos autores.

5.2 Os casos aqui omissos e não previstos serão analisados pela Comissão Organizadora e Científica.

Comissão Organizadora e Científica